



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 492 DE 30 DE AGOSTO DE 2005.



“Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial e Dá outras Providências”.

O Vice - Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 018/2005, Art. 52 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, no valor de R\$ 244.211,61 (Duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e onze reais e sessenta e um centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

03-Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
01- Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
25-Energia
25752-Energia Elétrica
257520004-Manutenção de Equipamentos Públicos
257520004.1.044000-Implantação Rede de Energia Elétrica P.A.Vit. da União Cont. de Rep. nº107.979-84/2000/PRODESA
4.4.90.51.00.0000-Obras e Instalações.....R\$ 95.588,62
257520004.1.044000- Implantação de Rede de Energia Elétrica P.A. Vitória da União Cont. Rep. Nº107.979-84/2000/PRODESA
4.4.90.51.00.0000-Obras e Instalações-RP-Contrapartida de Convênio.....R\$ 148.622,99

Total da Suplementação.....R\$ 244.211,61

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes de Convênio para construção de Rede de Energia Elétrica – Contrato de Repasse nº107.979-84/2000/PRODESA e do Artigo 43, § 3º, da Lei Federal 4.320/64, pelo Excesso de Arrecadação parcial, por fonte de recursos próprios, constante do anexo I desta Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento nº 021/05 de acordo com o
Decreto nº 021/05 em 30/08/2005

Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Deplo. De Adm.
Ass. 003/05

Antonio Alves de Macedo
Vice-Prefeito

Corumbiara-RO., 30 de Agosto de 2005.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
LEI 492
O(A) presente(s) LEI
foi publicada no Diário da Prefeitura Municipal
no período de 30/08/05 a 26/09/05
Edinaldo Paulo de Souza
Dir. Deplo. De Adm.
Ass. 003/05



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2005.

FONTE DE RECURSOS - PRÓPRIOS

1 - Arrecadação do 1º período de 2004	2.610.014,25	(Janeiro a Junho 2004)
2 - Arrecadação do 2º Período 2004.....:	3.037.337,28	(Julho a Dezembro 2004)
3 - Arrecadação do 1º Período 2005.....:	2.973.807,39	(Janeiro a Junho 2005)
4 - Receita Prevista para Exercício 2005.....	5.310.346,00	(Exercício 2005)

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1º Período de 2005} - \text{1º Período de 2004}}{\text{1º Período de 2004}} \times 100 = \frac{2.973.807,39 - 2.610.014,25}{2.610.014,25} \times 100 = 13,94$$

$$r = 113,94 - 100,00 = 13,94$$

$$3.037.337,28 \times 13,94 = 423.354,96$$

$$3.037.337,28 + 423.354,96 = 3.460.692,24$$

Receita prevista para 2005 na fonte de recursos próprios..... 5.310.346,00

menos:

1- Arrecadação 1º período de 2005.....	2.973.807,39
2- Arrecadação 2º período de 2005.....	3.460.692,24
3- Excesso já utilizado.....	470.252,20

5.310.346,00

5.964.247,43

Provável excesso de arrecadação..... 653.901,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento elaborado de acordo com o

Decreto nº 021/05 em 30/08/2005

Edinaldo Paulo de Souza

Dir. Geral de Adm.
Folha 01 de 01/05